



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Bela Cruz



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202404240001

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº
202404240001, QUE ENTRE SE CELEBRAM
A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ E A
EMPRESA I SISTEMAS DE INFORMACOES E
TECNOLOGIA EIRELI.

A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ, pessoa jurídica pública de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.449.053/0001-94, situado na --, neste ato representado pelo(a) Sr(a). EGBERTO ALVES DE SOUSA, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 769.780.283-04, Ordenador(a) de Despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa I SISTEMAS DE INFORMACOES E TECNOLOGIA EIRELI, com sede na RUA ARMANDO MONTEIRO, 485, SALA 07, PARREAO, Fortaleza / CE - CEP: 60.411-085, inscrita no CNPJ/MF Nº 11.607.996/0001-14, representada neste ato pelo(a) Sr(a). CLAUDIO FERNANDES DE FREITAS, portador(a) do CPF/MF Nº 513.423.673-91, doravante denominado apenas CONTRATADA, em conformidade com o que consta do processo administrativo nº 2024.004, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. e demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem assinar o presente termo aditivo ao contrato nº. 202404240001, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

Rua Sete de Setembro, 34 - Centro - Bela Cruz/Ceará

CNPJ: 00.449.053/0001-94 - CEP: 62.570-000

✉ contato@cmbelacruz.ce.gov.br

🌐 www.cmbelacruz.ce.gov.br



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Bela Cruz



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 202404240001, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 . .

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133 e 1º de abril de 2021, no início do exercício subsequente será ATESTADO a disponibilidade de créditos orçamentários vinculados à contratação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

Rua Sete de Setembro, 34 - Centro - Bela Cruz/Ceará

CNPJ: 00.449.053/0001-94 - CEP: 62.570-000

☎ contato@cmbelacruz.ce.gov.br

☎ www.cmbelacruz.ce.gov.br

[Handwritten signature]



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Bela Cruz



Fica mantido a compatibilidade com as obrigações pela contratante assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa nº 004

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202404240001 e seu extrato deverá ser disponibilizado na internet na forma do que dispõe o inciso IV do Art. 8º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do Art. 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Rua Sete de Setembro, 34 - Centro - Bela Cruz/Ceará

CNPJ: 00.449.053/0001-94 - CEP: 62.570-000

✉ contato@cmbelacruz.ce.gov.br

🌐 www.cmbelacruz.ce.gov.br

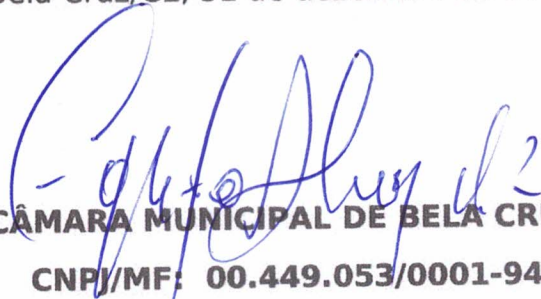


Estado do Ceará
Câmara Municipal de Bela Cruz



E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Bela Cruz/CE, 31 de dezembro de 2025


CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
CNPJ/MF: 00.449.053/0001-94
CONTRATANTE


I SISTEMAS DE INFORMACOES E TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ/MF Nº 11.607.996/0001-14
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. Bertha Louie do Nascimento
2. Amomda Farley S. Coelho